



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.355, de 31 de Março de 2.023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeira de Minas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, uma área com 606,00m² (seiscentos e seis metros quadrados), localizada no imóvel denominado Fazenda Cachoeira, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira de Minas dentro da Matrícula nº 4.532.

§ 1º - A área declarada de utilidade pública corresponde a uma parcela do imóvel de matrícula nº 4.532, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P – 01, de coordenadas N 7.522.791,97m e E 421.614,93m; deste segue com azimute 89°66'61" e segue por 27,00m até o vértice P – 02 de coordenadas N 7.522.792,13m e E 421.641,93m; deste segue com azimute 179°66'61" e segue por 13m até o vértice P – 03 de coordenadas N 7.522.779,13m e E 421.642,00m; deste segue com azimute 269°66'61" e segue por 14,00m até o vértice P – 04 de coordenadas N 7.522.779,04m e E 421.628,00m; deste segue com azimute 179°66'61" e segue por 17,00m até o vértice P – 05 de coordenadas N 7.522.762,04m e E 421.628,10m; deste segue com azimute 269°66'61" e segue por 13,00m até o vértice P – 06 de coordenadas N 7.522.761,97m e E 421.615,10m; deste segue com azimute 359°66'61" e segue por 30m até o vértice p – 01; o ponto inicial da descrição deste perímetro, toda a descrição segue confrontando com a propriedade de Walter Magalhães da Silva.

§ 2º - Fazem parte integrante deste decreto o croqui e o memorial descritivo anexos, que identificam o imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade de pública visa a manutenção de antena para difusão de sinal de TV digital, encontrando amparo no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete